

RGI **00523735/17** No da Conta **1481005237351** GR **39** CR **39** Mes de Referência **JANEIRO/20**
 End.: R Rondonia, 00038 Taboão Da Serra/SP CEP: 06757150
 Cliente: Aline Cristina Castro Codigo do Cliente: 0000153516
 Cod. Sabesp: 39.903.017.0076.0179.0000.0000 Tipo de Ligação: Água e Esgoto
 Economias: 2 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub Hidrometro: Y09F189810
 Tipo de Faturamento: Comum

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 27
Leitura Atual	07/02/20	1476	
Leitura Anterior	08/01/20	1449	
Proxima Leitura	09/03/20		

Período de Consumo: 30 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua

13	16	13	19	21	17
█	█	█	█	█	█
R	R	R	R	R	R
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Media: 17 Ajuste: 1.000

Alta de consumo. Verifique as Instalações internas e/ou evite desperdício.

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	26,18	26,18	26,18	26,18
11 A 20	3.5	4,10	14,35	4,10	14,35
21 A 30		10,23		10,23	
31 A 50		10,23		10,23	
Acima de 50		11,27		11,27	
		40,53		40,53	

VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ) 40,53 x 1.00000000 x 2 = 81,06
 VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 40,53 x 1.00000000 x 2 = 81,06

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) = 162,12

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ ***** 181,05
Água	81,06	Vencimento:	19/02/20
Esgoto	81,06		
Multa	6,59		
At.Monetaria	0,97		
Juros de Mora	2,48		
SCR-CORTE REST	8,00		
Tx Regulacao - TRCF	0,89		

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o Imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar **181,05** Faça a sua parte. Economize Agua.

Avisos ao Cliente

TRABALHE NO IBGE - CENSO 2020 - VAGAS TEMPORARIAS - CENSO2020.IBGE.GOV.BR
 Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Declaracao de Quitacao Anual de Debitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o Imovel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os debitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos de 2019, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Nos termos do Art. 4o da mencionada lei, a presente Declaracao substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) periodo(s) considerado(s) quitado(s) e nao produz qualquer efeito juridico liberatorio em relacao a eventuais debitos existentes, em razao de acordos de parcelamento de divida, irregularidade(s) constatada(s) no Imovel/RGI ou revisao de consumo e as excecoes previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	177,60	11,65

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 - Anexo XX
 Parametros Turbidez Cor Cloro Coliformes totais Escherichia Coli
 Minimo Exigido 062 014 062 062 062
 Amostras Realizadas 062 014 062 062 062
 Amostras que atendem ao padrao 060 014 062 061 062
 Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua